

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, CPF nº 992.826.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 675 (antigo nº 10), bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, nº 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 046/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

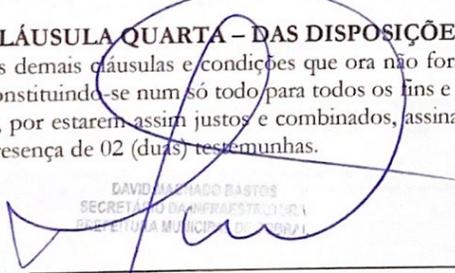
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 27,87 (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a -0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P178611/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 27 de dezembro de 2021.


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ - 32.925.202/0001-30

LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI
BRENO LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **JONAS PEREIRA FORTES LAMARCA**

CPF: **018.912.173-60**

Assinatura: 

Nome: **MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR**

CPF: **054.349.233-83**

Assinatura: 

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ C.P.: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Paí: _____
Mãe: _____
Nasc.: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1º grau Completo Superior completo Curso de Graduação

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concurando Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº: _____ Ato Nº: _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria omc. ext. Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.
OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de edital nº _____, declaro para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estou sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se contratou.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.
Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1 _____	_____
2 _____	_____
3 _____	_____
4 _____	_____
5 _____	_____
6 _____	_____
7 _____	_____
8 _____	_____
9 _____	_____
10 _____	_____
11 _____	_____

Sobral, ____ de ____ de 201 ____.
Assinatura do declarante _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P178611/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representado por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 046/2020-SEINF/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 27,87 (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a supressão passará de R\$ 458.485,90 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 458.458,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - Representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021-SEINFRA - PROCESSO nº P179374/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.842.0001-54, representado por seu representante legal, o Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 28/12/2021 e findando no dia 26/02/2022, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 20/01/2022 e findando no dia 21/03/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO XXIII, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021-SEINFRA - PROCESSO nº P179619/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.842.0001-54, representado por seu representante legal, o Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO XXIII, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 10.115,25 (dez mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 13.241,44 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) de acréscimo, correspondente a 8,43% (oito vírgula quarenta e três por cento), e R\$ 3.126,19 (três mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos) de supressão, correspondente a 1,99% (menos um vírgula noventa e nove por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a supressão passará de R\$ 157.044,46 (cento e cinquenta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 167.159,71 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.